

CARTA ACORDO

A **ATT – ASSOCIAÇÃO DOS TRIPULANTES DA TAM**, inscrita no CNPJ n° 50060078/0001-70, com sede à Rua Baronesa de Bela Vista, no. 384 – Vila Congonhas, São Paulo/SP - CEP 04612-001, representada pelo Sr. presidente Didácio Milhomens Barros CPF 12154806104 neste ato denominada simplesmente **CONVENIANTE**, e do outro lado, **BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.**, inscrita no CNPJ n.º 07.741.441/0001-93, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Pinheiros São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente **CONVENIADA** firmam a presente **CARTA ACORDO** mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a **CONVENIADA** e seus fornecedores conveniados, compreendendo a oferta de descontos e facilidades aos funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE**.

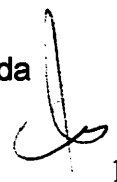
CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A **CONVENIADA** compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados da **CONVENIANTE** com o seguinte benefício:

Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo espetáculos especiais, que se necessário terão uma taxa de viabilização.

A **CONVENIENTE** poderá, a seu critério, solicitar o cancelamento da oferta de quaisquer espetáculos aos seus funcionários e/ou associados.

A **CONVENIADA** fornecerá um hotsite customizado com a logomarca da



CARTA ACORDO

A ATT - ASSOCIAÇÃO DOS TRIPULANTES DA TAM, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-70, com sede à Rua Baronesa de Bela Vista, nº 384 - Vila Corongiras, São Paulo/SP - CEP 04613-001, representada pelo Sr. presidente Diáclio Millonens Barros CPF 12154808104 neste ato denominada simplesmente CONVENIENTE, e do outro lado, BILHETERIA.COM PRODUTOS E PROMOÇÕES LTDA, inscrita no CNPJ nº 07.741.441/0001-98, com sede à Rua Deputado Lacerda Franco, 300 - Fátima, São Paulo/SP, CEP 05418-000, neste ato representada na forma de seu contrato social, doravante denominada simplesmente CONVENIADA firmam a presente CARTA ACORDO mediante as seguintes condições:

CLÁUSULA 1 - O OBJETO

Constitui-se objeto desta carta acordo uma ação promocional entre a CONVENIADA e seus fornecedores conveniados compreendendo a oferta de descontos e facilidades nas funções e serviços associados de CONVENIENTE.

CLÁUSULA 2 - CONDIÇÕES

A CONVENIADA compromete-se a atender a todos os funcionários e/ou associados de CONVENIENTE com o seguinte benefício:
Descontos de 5% (cinco por cento) a 60% (sessenta por cento) nos ingressos de seus fornecedores conveniados, salvo especificações especiais, que se necessário serão uma taxa de flexibilização.

A CONVENIENTE poderá, a seu critério, solicitar o cancelamento de ofertas de quaisquer serviços aos seus funcionários e/ou associados.

A CONVENIADA fornecerá um formulário personalizado com a logomarca de

CONVENIENTE e código de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários e/ou associados. O código de acesso poderá ser definido em conjunto com a **CONVENIENTE**.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes, a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido, de imediato, pelo descumprimento de quaisquer das obrigações ajustadas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização da logomarca, nome ou imagem da **CONVENIANTE** no seu hotsite e seus canais de divulgação, assim como a logomarca da **CONVENIADA**.

CLÁUSULA 5 – RESPONSABILIDADES

A **CONVENIADA** é inteiramente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções.

A **CONVENIANTE** compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da **CONVENIADA** com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 – EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.

CLÁUSULA 7 – DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade da **CONVENIANTE** pela parceria estará limitada apenas e tão somente a divulgação do desconto oferecido pela **CONVENIADA** nos jornais internos, sites murais e outros, ficando esta isenta de qualquer responsabilidade quanto a qualidade dos serviços oferecidos bem como nos casos em que ocorrer falta de pagamento por parte do associado.



2

COMVENIENTE e código de acesso de acesso para as consultas e compras dos seus funcionários ou associados. O código de acesso poderá ser definido em

conjunto com a COMVENIENTE.

CLÁUSULA 3 - PERÍODO

O presente Acordo tem validade por prazo indeterminado a partir da sua assinatura, podendo ser rescindido por qualquer das partes a qualquer momento, sem ônus, desde que haja comunicação prévia, por escrito, com uma antecedência mínima de 30 (trinta) dias. Também poderá ser rescindido de imediato, pelo descumprimento de qualquer das obrigações assumidas aqui ou das causas previstas na legislação em vigor.

CLÁUSULA 4 - LOGOMARCAS

O presente contrato autoriza a utilização das logomarcas, nome ou imagem da COMVENIENTE no seu folheto e suas outras de divulgação, assim como as logomarcas da COMVENIADA.

CLÁUSULA 5 - RESPONSABILIDADES

A COMVENIADA é integralmente responsável pelo atendimento, esclarecimento de dúvidas referente às promoções e a COMVENIENTE compromete-se a divulgar a parceria e as promoções da COMVENIADA com o envio de newsletter aos seus funcionários e/ou associados.

CLÁUSULA 6 - EXCLUSIVIDADES

Este contrato não estabelece qualquer exclusividade entre as partes, que ficam livres para celebração de quaisquer outros acordos com outras empresas.

CLÁUSULA 7 - DISPOSIÇÕES GERAIS

A responsabilidade da COMVENIENTE pela parceria estará limitada apenas e tão somente a divulgação do desconto oferecido pela COMVENIADA nos pontos internos, sites, murais e outros, ficando esta isenta de qualquer responsabilidade quanto a qualquer das atividades dos serviços oferecidos bem como nos casos em que ocorrer falta de pagamento por parte do associado.

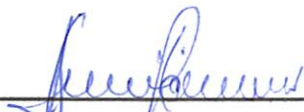
A ATT não se responsabilizará por eventuais danos causados aos Associados pela parceria.

Pela inadimplência de qualquer associado, uma vez que o presente contrato visa tão somente, estabelecer as vantagens previstas e conseqüentemente, a parceria não responderá subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contratuais e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste convenio.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituirão aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo **Anexo I** faz parte do mesmo.

São Paulo, 20 de Março de 2013.



ATT – Associação dos Tripulantes da TAM



Odecio Gregio

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS



Nome *Cristiana de S. Souza*
CPF: *230.012.518-83*



Nome: *EDUARDO ERABBR*
CPF: *094096668-99*

ATT – Assoc. dos Tripulantes da TAM

Responsável: *Didaeis M. Barros*

Departamento: *Presidência*

Fones: (11) 0000-0000 *5533.8150*

E-mail: *secretaria.presidencia@att.org.br*

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

Responsável: Odecio Gregio

Departamento: Comercial

Tel: (11) 3030-9552

E-mail: *odecio@bilheteria.com*

A ATTT não se responsabiliza por eventuais danos causados aos associados pela parceria.

Pela insipiente de duplar associado, uma vez que o presente contrato visa tão somente, estabelecer as vantagens previstas e consequentemente, a parceria não responderá subsidiária ou solidariamente pelas obrigações contratuais e encargos que incidam ou venham a incidir sobre o objeto deste convenio.

Todas as alterações do presente acordo deverão ser formalizadas por documentos escritos e que constituaõ aditamento ao presente instrumento.

E por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento particular de Compromisso, em 2 (duas) vias de igual teor, cujo Anexo 1 faz parte do mesmo.

São Paulo, 20 de Março de 2013.

ATT - Associação dos Triplantes da TAM

BILHETERIA.COM PRODUÇÕES E PROMOÇÕES LTDA.

TESTEMUNHAS

Nome:

CPF:

Bilheteria.com Prod. e Promoções Ltda.

ATT - Assoc. dos Triplantes da TAM

Responsável: Cássio Gregio

Departamento: Comercial

Tel: (11) 3030-2522

E-mail: bilheteria@bilheteria.com

Responsável: [illegible]

Departamento: [illegible]

Fone: (11) 0000-0000

E-mail: [illegible]

Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: Associação dos Tripulantes da TAM - ATT

Nome Fantasia: ATT

Data da fundação: 01 Setembro de 1980

Ramo de atuação: Associação dos Tripulantes da TAM - ATT

CNPJ: 50060078/0001-70

Endereço: Rua Baronesa de Bela Vista, 384

Bairro: Vila Congonhas

CEP: 04612-001

Cidade/Estado: São Paulo - SP

Outras Cidades(s) em que atua:

Homepage: www.att.org.br

1. Contato na empresa: Cargo: Departamento de Benefícios

E-mail: convenios@att.org.br

Telefone: 5533-8150 Ramal 7

2. Contato na empresa: Cargo: Departamento de Marketing e Comunicação

E-mail: marketing@att.org.br comunicacao@att.org.br

Telefone: 5533-8150

3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotsite:4.750....

4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotsite:

() Newsletter () Folheto () Cartaz () Intranet (x) Outro, qual? Site de parceiros e promonews.

5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:

() Diária (x) Semanal () Quinzenal () Mensal () Outro, qual?

Formato: () JPG () HTML (x) Outro, qual? **600X270 pixls**

6. A Empresa autorizará a Bilheteria.com enviar newsletter diretamente para seus beneficiados, direcionando-os para o Hotsite da Empresa?

() Sim (x) Não () Só depois que eles se cadastrarem no Hotsite da Empresa.

7. Gostaria e receber material impresso para:

(x) distribuição interna ou (x) para fixar em quadros de aviso

Anexo I - Questionário Empresa

Razão Social: Associação dos Tribulantes da TAM - ATT

Nome Fantasia: ATT

Data de Fundação: 01 Setembro de 1980

Forma de atuação: Associação dos Tribulantes da TAM - ATT

CNPJ: 80060078/0001-70

Endereço: Rua Baronesa de Bela Vista, 384

Bairro: Vila Condorinas

CEP: 04612-001

Cidade/Estado: São Paulo - SP

Quase Cidades() em que atua:

Homepage: www.att.org.br

1. Contato na empresa: Cargo: Departamento de Gerência

E-mail: convencios@att.org.br

Telefone: 5533-8150 Ramal 7

2. Contato na empresa: Cargo: Departamento de Marketing e Comunicação

E-mail: marketing@att.org.br comunicacao@att.org.br

Telefone: 5533-8150

3. Número de pessoas que terão acesso às ofertas do Hotelar:4.750.....

4. Indique qual tipo de comunicação será utilizado para divulgar as ofertas do Hotelar:

() Newsletter () Folheto () Cartaz () Jirinal (x) Outro, qual? Site de parceiros e

promoveis.

5. Em caso de Newsletter, qual a periodicidade de envio e o formato:

() Diário (x) Semanal () Mensal () Outro, qual?

Formato: () JPG () HTML (x) Outro, qual? 605X370 pixels

6. A Empresa autorizará a Etilhotelar.com enviar newsletter diretamente para seus

beneficiários, direcionando-os para o Hotelar da Empresa?

() Sim (x) Não () Só depois que eles se cadastrarem no Hotelar da Empresa.

7. Gostaria e receber material impresso para:

(x) distribuição interna ou () para fixar em quadros de aviso